



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 548/2025



Protocolo: 065114



18/08/2025 15:25
Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 548 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E DENÚNCIA DE JOGOS ILÍCITOS NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção e Denúncia de Jogos Ilícitos nas Escolas, com o objetivo de sensibilizar, conscientizar e orientar os estudantes e educadores sobre os riscos e as consequências dos jogos de azar e apostas online ilegais, promovendo canais de denúncia nas escolas para identificar e combater práticas ilícitas.

Art. 2º O programa tem como objetivos principais:

- I – Conscientizar os estudantes sobre os perigos dos jogos de azar online, incluindo os danos à saúde mental, financeira e social;
- II – Instruir educadores e pais sobre como identificar sinais de dependência digital e o envolvimento de jovens com jogos de azar ilegais;
- III – Estabelecer canais de denúncia anônima nas escolas para relatar a prática de jogos de azar ou a tentativa de aliciamento de estudantes para plataformas ilegais;
- IV – Oferecer apoio e encaminhamento psicossocial para alunos e familiares afetados por vícios em jogos online;
- V – Realizar atividades educativas e informativas em escolas municipais sobre segurança digital, com ênfase na prevenção do uso de plataformas de jogos de azar ilegais.

Art. 3º O programa será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, sendo responsabilidade dessa secretaria a coordenação e a implementação das atividades nas escolas municipais de ensino fundamental e médio, com a colaboração de outros órgãos municipais, como a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As ações educativas do programa incluirão:

- I – Palestras e oficinas educativas sobre o impacto do vício em jogos de azar online nas escolas, direcionadas a estudantes, professores e pais;
- II – Distribuição de materiais informativos como cartilhas, folhetos, vídeos e publicações nas redes sociais, que abordem os riscos dos jogos de azar e como evitar o vício digital;
- III – Campanhas de conscientização nas escolas, com a participação dos estudantes e professores, para promover o debate sobre a segurança digital e os prejuízos dos jogos ilegais;
- IV – Realização de eventos interativos com a participação da comunidade escolar, abordando a importância de manter um ambiente escolar saudável e livre de influências externas nocivas.

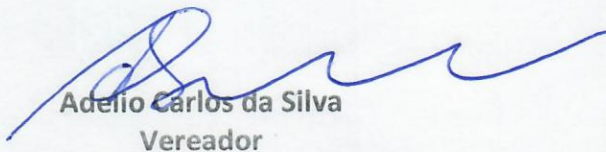
Art. 5º Será criado um canal de denúncia anônima nas escolas, onde alunos, pais ou membros da comunidade escolar poderão relatar de maneira confidencial qualquer envolvimento de estudantes com jogos de azar online, plataformas de apostas ou aliciamento para essas práticas, sendo encaminhados para o devido suporte psicológico e orientação.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação do programa serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, e poderão ser realizadas em colaboração com outras entidades públicas e privadas que atuem na área de saúde mental e proteção ao consumidor.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, estabelecendo as diretrizes para sua execução, definindo as responsabilidades dos órgãos envolvidos e detalhando os procedimentos para a implementação das ações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 13 de Agosto de 2025.



Adelfo Carlos da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Nos dias atuais, a utilização de plataformas de jogos de azar online, muitas vezes acessíveis de forma gratuita ou disfarçada de simples entretenimento, tornou-se uma preocupação crescente para pais, educadores e autoridades. O vício em jogos de azar online não apenas afeta a saúde mental dos jovens, como também provoca sérios prejuízos financeiros e familiares.

A proposta do Programa de Prevenção e Denúncia de Jogos Ilícitos nas Escolas tem como objetivo atuar de forma preventiva e educativa, com foco na conscientização dos estudantes, pais e educadores sobre os riscos associados aos jogos de azar online e a importância de se proteger contra essas influências.

Além disso, a criação de canais de denúncia dentro das próprias escolas proporcionará um ambiente seguro e confidencial para que estudantes e suas famílias possam se expressar sem medo de retaliação, garantindo que os casos de vício ou aliciamento sejam tratados de forma apropriada.

A participação ativa da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as demais secretarias e entidades, será crucial para a execução do programa, permitindo que as ações educativas cheguem de forma eficaz a todos os alunos das escolas municipais. Este programa busca não só combater o vício em jogos de azar, mas também promover um ambiente escolar mais seguro e saudável para todos.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que visa proteger nossa juventude e fortalecer a educação e o bem-estar social em Betim.

